



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 09/16 - Mens. n.º 06/16 - Autógrafo n.º 11/16 - Proc. n.º 258/16

Lei n.º

Altera dispositivo da Lei nº 4.805/2012, que "institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais na forma que especifica".



Lucilene Ab. de S. Astolfi
Município 65.204

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 4.805, de 05 de dezembro de 2012, que "institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais na forma que especifica", modificada pela Lei nº 5.191/15, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais é composto por doze membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I. seis representantes do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
 - a. um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
 - b. um representante da Secretaria da Saúde;
 - c. um representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 09/16 - Mens. n.º 06/16 - Autógrafo n.º 11/16 - Proc. n.º 258/16 Fl. 02

- d. um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;
 - e. um representante da Secretaria da Educação;
 - f. um representante da Guarda Civil Municipal;
- II. seis representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, na seguinte conformidade:
- a. dois integrantes de associações de moradores;
 - b. dois integrantes de associações e organizações da sociedade civil;
 - c. dois integrantes de associações de classe.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de março de 2016.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 09/16 - Mens. n.º 06/16 - Autógrafo n.º 11/16 - Proc. n.º 258/16 FI. 03



Israel Scupenaro
1º Secretário



César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário